

RESOLUCAO N° 23/89

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 09.08.89, tendo em vista o constante no Processo n° 23078.025509/88-45, nos termos do Parecer n° 030/89 da Comissão de Diretrizes Gerais a Prioridades do Ensino a da Pesquisa

RESOLVE

1. Aprovar a exclusão das provas de habilitação (testes físicos) aplicadas nos candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Física, a partir do Concurso Vestibular de 1990,
2. Introduzir a apresentação de atestado médico, por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular no Curso de Licenciatura em Educação Física, a partir de 1990.

Porto Alegre, 09 de agosto de 1989.

(o original encontra-se assinado)
GERHARD JACOB,
Reitor.